



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade competente a anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 00014/2026 tem por objeto a aquisição de carnes para suprir as demandas de todas as Secretarias do Município de Bananeiras-PB para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que, no curso do certame, foram identificadas propostas com valores manifestamente inexequíveis, significativamente inferiores aos praticados no mercado, comprometendo a viabilidade da execução contratual;

CONSIDERANDO que a aceitação de propostas com preços inexequíveis afronta os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas inexequíveis;

CONSIDERANDO que a manutenção do certame comprometeria a segurança jurídica e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº 00014/2026, bem como todos os atos dele decorrentes, em razão da identificação de propostas com valores inexequíveis.

Art. 2º A anulação fundamenta-se na necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a viabilidade da futura contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Determina-se a adoção das providências cabíveis, inclusive a realização de novo procedimento licitatório com ajustes necessários.

Para eventual envio de documentos e contato:
prefeitura@bananeiras.pb.gov.br; (83) 99942-2701

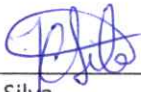
Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração, 1º Andar, na Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Bairro Centro

Bananeiras-PB | CEP 58220-00

E-mail: prefeitura@bananeiras.pb.gov.br | Site: bananeiras.pb.gov.br | CNPJ: 08.927.915/0001-59

42

Bananeiras/08 de Abril de 2026.



Juliana Costa Silva
Presidente da Comissão